

## PORTARIA Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, o servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Daniel Antunes Marcelino	742.571.539-20	940-7	Pedreiro	06/09/2023 a 06/12/2023

**Art. 2º)- O** Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de setembro de 2023.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito